

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para museus e/ou instituições culturais, para o projeto “Estação Férias” de julho de 2025, para o Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. GERAL: execução, montagem e desmontagem para o projeto Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa, conforme relacionado abaixo:

- a) Construção de cenografia conforme memorial descritivo, plantas e projeto executivo disponibilizado neste Termo de Referência;
- b) Reuniões com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural e equipe de Infraestrutura do Museu;
- c) Montagem da cenografia no Saguão B e Pátio B do Museu da Língua Portuguesa, assim como a desmontagem após o período de realização do projeto e o descarte dos materiais com responsabilidade ambiental;
- d) Manutenção, quando necessário, de cenografia e mobiliário durante o período de duração do projeto Estação Férias;
- e) Emissão de ART referente ao projeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa		Página 2 de 6

2.2. **CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL DA MOSTRA**

26/06 a 07/07 – Construção de cenografia, fora do Museu, para o projeto Estação Férias;

08/07 - Montagem no Museu;

09 a 29/07 – Acompanhamento e manutenção se necessário;

30/07 - Desmontagem.

As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção.

2.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. **MONTAGEM/DESMONTAGEM**

- a) A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem/desmontagem da cenografia;
- b) Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e os funcionários devidamente identificados e à disposição no local;
- c) É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva e Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu.

4. **PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PARA O ESTAÇÃO FÉRIAS**

A planta baixa e memorial descritivo com as especificações para execução do projeto cenográfico para o Estação Férias de Julho, se encontram em documento anexo a este Termo de Referência.

5. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo para execução dos serviços será até a finalização do programa Estação Férias em 28 de julho, sendo necessária a disponibilidade para trabalhos aos sábados, domingos e feriados conforme necessidade. A desmontagem da cenografia será agendada ao final do dia 28 de julho. Esses prazos poderão ser prorrogados ou alterados pelo **CONTRATANTE**, em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;

6.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.4. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa	Página 3 de 6	

- 6.5. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá desenvolver o trabalho em diálogo com a **CONTRATANTE**, validando as etapas com equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural, podendo a **CONTRATANTE** solicitar ajustes no material até a aprovação de finalização, caso necessário, sem ônus extras
- 7.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 7.10. Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à montagem, assim como veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração, supervisão, assistência técnica e legal adequada ao cumprimento de suas obrigações, alimentação, equipamentos de segurança, transporte e execução das obras compreendidas nesse documento. Horas extra e jornadas de trabalho aos sábados, domingos e feriados estão inclusas;
- 7.11. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.12. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa	Página 4 de 6	

7.13. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.14. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

7.15. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação, se aplicável;

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de portfólio, com a realização de serviços de expografia/cenografia em pelo menos três museus e/ou instituições culturais ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e lucas.michelani@idbr.org.br até às 23h59 do dia 27/06/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa		Página 5 de 6

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e lucas.michelani@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	25/06/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução, montagem e desmontagem de cenografia para o Estação Férias de Julho, para o Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 6	

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.